

## EDITAL N.º 90/2024

**Nuno Vaz Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público, que por deliberação do órgão do Executivo Camarário, em sua reunião ordinária de 20 de junho de 2024, sancionada pelo órgão deliberativo, em sua sessão ordinária datada de 26 de junho de 2024, foi aprovada a informação técnica n.º 431/DPM/2024, de 2024/05/29, consubstanciada na **“Colocação de uma lomba redutora de velocidade”** – na Freguesia de Outeiro Seco, concelho de Chaves, de acordo com a peça desenhada em anexo, a saber:

Em Outeiro Seco, na Estrada das Antas: colocação de uma lomba redutora de velocidade com 3 cm de altura, 2 (dois) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade), 2 (dois) sinais de código H37 (fim da velocidade recomendada), 2 (dois) sinais de código A2a (lomba) a cerca de 50 metros, 2 (dois) sinais de código H6 (velocidade recomendada) e 2 (dois) painéis adicionais modelo n.º 1a (“50 m”).

Para constar e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, publicado no sítio da internet e no boletim da autarquia local.

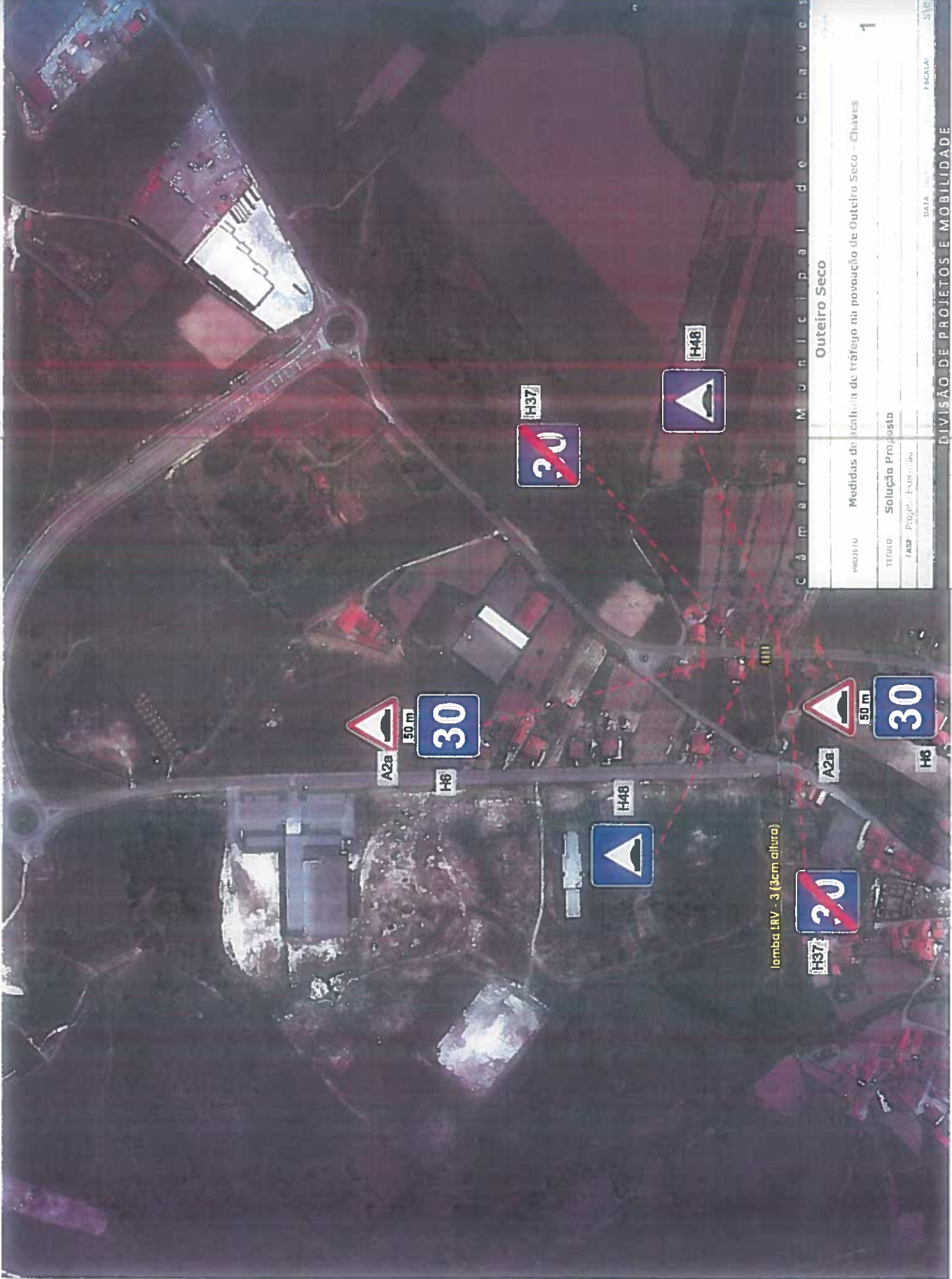
E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Chefe da Unidade de Contratos e Expropriações, do Município de Chaves, no uso de competências delegadas, por despacho da Diretora de Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Dra. Carla Negreiro, de 07/06/2024 – Despacho n.º 2 DAG/2024, o subscrevi.

Chaves, 30 de julho de 2024

Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Vaz

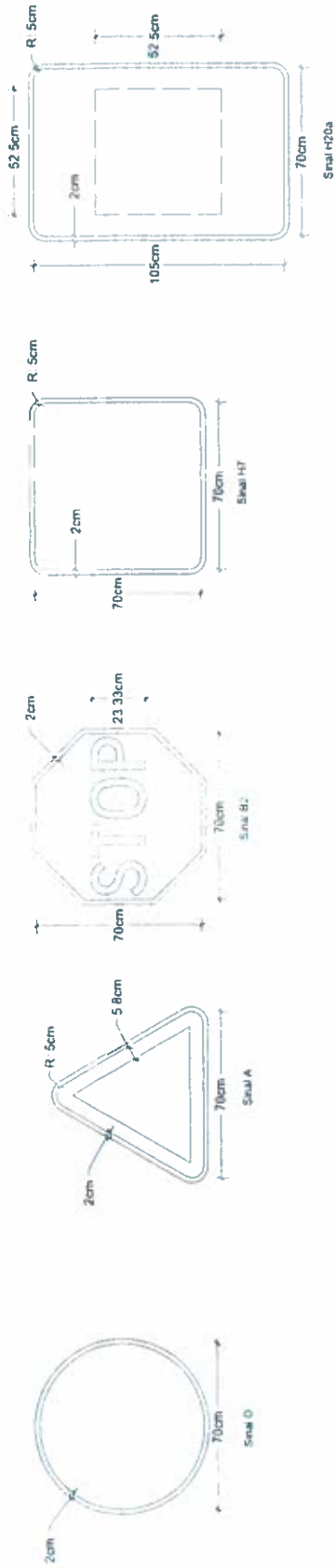




Câmara Municipal de Chaves	
PROJETO	Outeiro Seco
TÍTULO	Medidas de melhoria de tráfego na povoação de Outeiro Seco - Chaves
FASP - Projeto Executivo	Solução Proposta
DATA: 2011	FASCULO: 310
	1

\*Para sinais com borda de aresta, aplicar-se as demais dimensões

## DIMENSÕES DOS SINAIS DE CÓDIGO

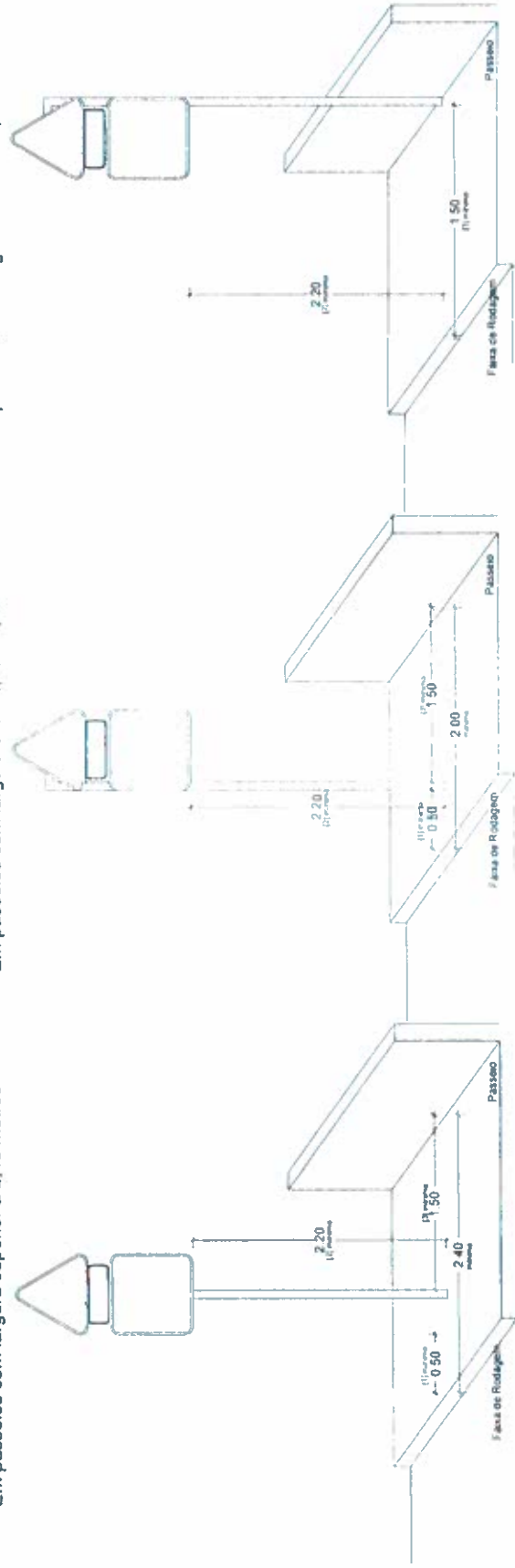


## COLOCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Em passeios com largura superior a 2,40 metros

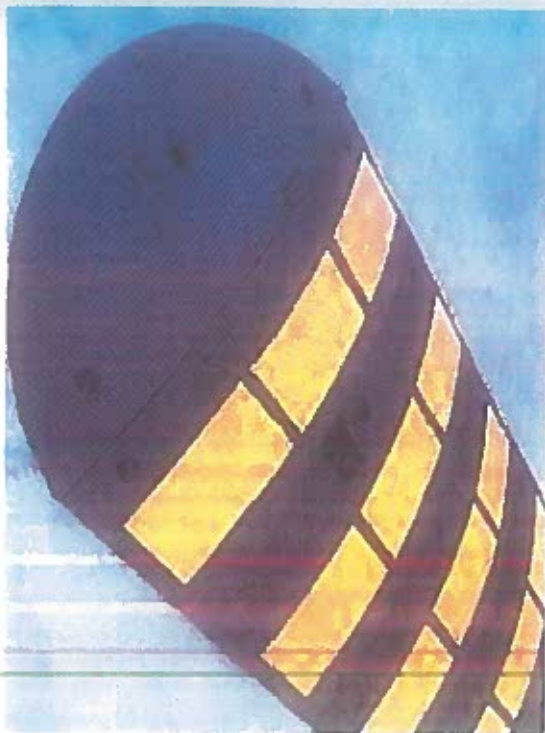
Em passeios com largura entre 2,00 e 2,40 metros

Em passeios com largura inferior a 2,00 metros



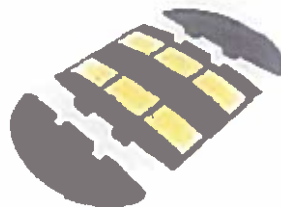
(1) De acordo com o art. 14 do projeto 13/17 do Decreto Regulamentar n.º 17/2022 (altera tabelas exemplares de sinalização preexistente);  
 (2) De acordo com o anexo I do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2022 (altera tabelas exemplares de sinalização preexistente);  
 (3) De acordo com o art. 1.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2022 (altera tabelas exemplares de sinalização preexistente).

Os dados técnicos e gráficos aqui descritos são de natureza informativa. A responsabilidade pelo uso correto dos dados aqui apresentados é do utilizador. A responsabilidade pelo uso correto dos dados aqui apresentados é do utilizador. A responsabilidade pelo uso correto dos dados aqui apresentados é do utilizador.



### Redutor de Velocidade de 3cm de altura

Para vias com limite de velocidade ≤50 km/h



Diâmetro nominal  
Pneúma 3 Posições

Base  
Pneúma 3 Posições



Para informações técnicas consulte os sites oficiais, em português e em inglês, do fabricante de origem para a obtenção de especificações técnicas.

Para mais informações consulte o projeto para

### Redutor de Velocidade de 5cm de altura

Para vias com limite de velocidade 35-40 km/h

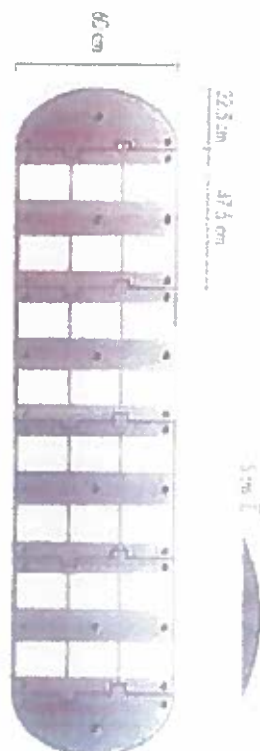
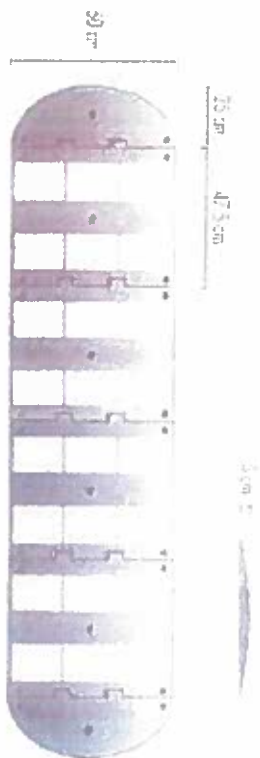


Diâmetro nominal  
Pneúma 7 Posições

Base  
Pneúma 3 Posições



Atenção: este sistema de redução de velocidade deve ser instalado em locais onde a velocidade limite seja superior a 30 km/h.



De acordo com o Código das Atividades de Autor e Direção Carreiros (CAADC), aprovada pela Lei nº 15/2008, de 1 de Abril, o presente projeto está protegido pelo direito de autor. Seguir ou alterar o projeto sem a autorização expressa do autor constitui uma infração penal e civil. A utilização do projeto para fins não autorizados pode acarretar responsabilidade civil e criminal.

**C â m a r a M u n i c i p a l d e C h a v e s**

**Outeiro Seco**

PROJETO: Medidas de acalmia de tráfego na povoação de Outeiro Seco - Chaves

TÍTULO: Pormenores lombas

FASE: Projeto Execução

3

DATA: 2/24

ESCALA: 1/1

**DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE**

